DECRETO N. 2.250, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

Altera o Decreto Municipal n. 1.293, de 16 de junho de 2008, que aprovou o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI é integrante do Sistema Nacional de Trânsito, estando subordinada às resoluções do CONTRAN e portarias do DENATRAN;

CONSIDERANDO as novas diretrizes para a elaboração do Regimento Interno estabelecidas pela Resolução n. 357, de 02 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 233, de 30 de março de 2007, foi expressamente revogada pela Resolução 357/10;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 1.293, de 16 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º (...)

(...)

***§ 2º** O mandato dos membros da JARI será, no mínimo, de 01 (um) ano e, no máximo, de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução dos seus integrantes por períodos sucessivos." (NR)*

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de janeiro de 2015. (PA n. 2917/07)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 12 de janeiro de 2015.